

estudo detalhado com relação às calçadas. Em contrapartida, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - UNICA-DF, opinou que após regularização seria tão importante quanto o próprio processo regulamentador. Com a palavra, o Conselheiro Ovídio Maia Filho – FECOMERCIO, informou que houve a realização da Audiência Ordinária, no dia 14 de junho de 2022, na CLDF promovida pelo Deputado Distrital, Senhor Chico Vigilante para tratar sobre o Setor Comercial Sul, onde a SEDUH se fez presente, em relação à ampliação dos usos. A Câmara Legislativa do Distrito Federal se dispôs a refletir sobre a possibilidade da ampliação do uso, a exemplo do PLC que foi votado na ocasião referente ao Setor de Embaixadas Norte. Abordou ser cediço que a intenção seria a de que o PPCUB fosse parcialmente votado ainda no ano de 2022, contudo havia a possibilidade de o processo demorar mais. Explicou que o Deputado Distrital indicou que a SEDUH poderia desenvolver um projeto de Lei Complementar em paralelo ao PPCUB, para a simples ampliação do uso, dentro dos limites pré-estabelecidos pelo IPHAN. Comentou ainda sobre a demanda sobre a revisão do Código de Edificações do Distrito Federal acerca da atualização das redações, especialmente em relação aos pequenos proprietários de lotes, no qual a legislação trouxe prejuízos a esse seguimento, com o confisco do Poder Público sobre as edificações privadas. Enfatizou que a SEDUH poderia efetuar essa modificação para a promoção dos pequenos proprietários. Em contrapartida, o Senhor Secretário de Estado Mateus Leandro de Oliveira, no que diz respeito ao Setor Comercial Sul, compreendeu que a questão do uso residencial estava pendente de uma posição a ser adotada pelo IPHAN, mas que se empreendia que o uso comercial e de serviços para a região precisavam ser revisados. Sugeriu que o Conselheiro Ovídio Maia –FECOMERCIO, pautasse essa proposta na reunião da CT/CUB, para a discussão sobre o tema, no dia seguinte, com o intuito de saber o encaminhamento sobre essa possibilidade. Em relação ao segundo ponto, requereu que o Conselheiro encaminhasse algum caso concreto para análise da legislação sobre algo impraticável, a fim de que fosse realizada a devida correção na legislação pertinente. No que diz respeito ao PLC sobre o parcelamento do solo urbano, o Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior – OAB/DF, explicou que as tabelas com as sugestões estavam sendo finalizadas e que algumas questões também estavam sendo tratadas com o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM, para que, encerrando a produção das tabelas, fosse incluída na pauta do CONPLAN. Alegou que o trabalho desempenhado se dispunha a elaborar uma redação minuciosa com vistas a conferir um texto que atendesse a todas as demandas. Por último, o Senhor Claudeci Martins, Administrador Regional de Samambaia, agradeceu e parabenizou a reunião, especialmente quanto ao processo com o objetivo de geração de emprego e renda. Por sua vez, a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite – PRECOMOR, informou que com relação ao Decreto da “Sempre Samambaia”, este aguardava a apreciação da Nota Técnica da Casa Civil para dar encaminhamento às quadras 100 da Samambaia. Avançando ao Item 5. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, o Senhor Secretário de Estado Mateus Leandro Oliveira declarou encerrada a Octogésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 196ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de julho de 2022, em sessão pública virtual.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Suplente - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - UNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado e Presidente em Exercício.

DECISÃO Nº 35/2022 - 196ª REUNIÃO ODINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de

2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 196ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 21 de julho de 2022, decide:

Processo nº: 00390-00002162/2021-51. Interessado: Controller Empreendimentos Imobiliários S.A. Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba objeto da matrícula nº 42.886 (5º CRI) denominada Fazenda Saia Velha, Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII. Relator: Dionyzio Antonio Martins Klavdianos – Membro Suplente – SINDUSCON/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00002162/2021-51, que trata do Parcelamento do Solo Urbano em gleba objeto da matrícula nº 42.886 (5º CRI) denominada Fazenda Saia Velha, Setor Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria, RA-XIII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular – IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular, ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em Exercício

DECISÃO Nº 36/2022 - 196ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 196ª Reunião Ordinária, em sessão pública virtual, realizada em 21 de julho de 2022, decide:

Processo nº: 00390-00004136/2022-48. Interessado: Agroper Agropecuária LTDA. Assunto: Parcelamento do solo urbano de lote único, vinculado ao parcelamento denominado “Centro Comercial Boa Vista”. Relatora: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – ÚNICA/DF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004136/2022-48, que trata do projeto de urbanismo de parcelamento do solo de lote único, a ser implantado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho-I RA V, consubstanciado na URB 181/2022 e MDE 181/2022, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular – IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA – Titular, ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em Exercício